

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CNPJ 76.493.899/0001-93

ATA DA 136ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de Setembro de 2025, atendendo a convocação do Edital enviado por correio eletrônico, reuniram-se em Reunião do Conselho Fiscal, às 15:00h, por meio virtual, através do Aplicativo de reuniões Zoom, endereço eletrônico: <https://us05web.zoom.us/j/89023905053/> - ID da reunião: 890 2390 5053. **II. CONVOCAÇÃO:** Por correio eletrônico. **III. ORDEM DO DIA:** Análise dos Balancetes do 1º e 2º trimestre de 2025, através dos relatórios financeiros, balancetes e o Fluxo de Caixa da CURITIBA S.A. do período. **IV. INSTALAÇÃO DA REUNIÃO COM CONSELHEIROS E PRESENTES:** Conselheiros **Edson Augusto Caffé Araújo, Carlos Cesar Calderon e Prof. Arno Paulo Schmitz**, membros do conselho fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A.; Diretor Administrativo e Financeiro - **Sr. Fernando Laporte Stephanes**; Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal - **Davidson José Moulepes**. **V. DELIBERAÇÕES:** Os membros efetivos do Conselho Fiscal reuniram-se para examinar os balancetes referente ao 1º e 2º Trimestre do exercício de 2025, juntamente com outros relatórios financeiros que compõem a análise pautada na Ordem do Dia. Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, Sr. Fernando Laporte Stephanes, deu início à sessão, realizando a apresentação dos presentes e colocando à disposição a equipe técnica da CURITIBA S/A para eventuais esclarecimentos sobre os documentos previamente enviados. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou aos Conselheiros os **balancetes do 1º e 2º trimestres de 2025**, juntamente com a documentação complementar (Fluxo de Caixa, Extratos Bancários, Folha de Pagamento, Previsto x Executado 2025, Executado Fluxo de Caixa 2025 e Planejamento 2026), previamente disponibilizada por meio eletrônico. Durante a reunião, o Diretor destacou o andamento do processo de incorporação da CURITIBA S.A. pela COHAB, comentando a aprovação da lei que autorizou a medida e ressaltando que, em sequência, a incorporadora deverá realizar as contratações contábeis necessárias à efetivação da incorporação. Ainda,



ressaltou o aumento das despesas, relacionadas ao novo direcionamento da Companhia, bem como o incremento das receitas, oriundas principalmente do pagamento de taxas de transferências que não estavam previstas inicialmente. O Conselheiro Calderon questionou sobre eventual previsão de repasse de recursos do acionista controlador, a Prefeitura Municipal de Curitiba, ao que foi informado pelo Diretor que não há previsão de recebimento de recursos da Prefeitura nos próximos meses, estando a Diretoria empenhada em aumentar as receitas por meio da comercialização dos imóveis da CURITIBA S.A. Na sequência, o Conselheiro Professor Arno indagou sobre a situação financeira da COHAB, diante do processo de incorporação. O Diretor informou que a Companhia não dispõe de informações sobre a situação financeira da COHAB, esclarecendo que tais questões serão respondidas após a realização dos estudos e contratações técnicas necessárias à incorporação. Encerradas as manifestações, foi deliberada a análise das contas apresentadas. Após exame da documentação disponibilizada e dos esclarecimentos prestados, o Conselheiro Carlos Cesar Calderon manifestou o seguinte voto, recebido através de correio eletrônico, o qual foi acompanhado pelos demais conselheiros:

"Após análise da documentação referente ao primeiro semestre de 2025, (composta por Balancetes, Fluxo de Caixa, Extratos Bancários, Folha de Pagamento, Previsto x Executado 2025, Executado Fluxo de Caixa 2025 e Planejamento 2026), disponibilizada aos Conselheiros em 18/08/2025 por intermédio do link <http://www.curitibasa.com.br/acesso-restrito>, complementadas por informações e esclarecimentos, requeridos e obtidos junto à Gerência Financeira, Administrativa e de Pessoal, vota no sentido de **aprovar com ressalvas** as mencionadas contas, face aos resultados apresentados pela Companhia no primeiro semestre do corrente exercício, os quais indicam haver insuficiência de receitas, elevadas despesas com pessoal e custeio, prejuízo recorrente e expressivo prejuízo acumulado, situação que revela a necessidade de intensificar de imediato as ações do plano de médio e longo prazos, que possibilitem a redução da dependência dos resgates de investimentos e o fortalecimento da sustentabilidade econômico-financeira da Curitiba S.A.

O presente voto, sobre as contas e demonstrações financeiras da Companhia, restringe-se exclusivamente à análise, realizada nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/1976, dos documentos disponibilizados ao Conselho Fiscal (estando entretanto limitada pela ausência



CURITIBA



CURITIBA S.A.

de parecer de auditores independentes). Também não implica na aprovação da gestão, dos atos da administração ou da condução dos negócios, operações, acordos, transações e demais iniciativas da Companhia, cuja apreciação e aprovação competem à Assembleia Geral dos Acionistas, ao Conselho de Administração e à Diretoria, no âmbito de suas atribuições legais."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Edson Augusto Caffé Araujo
Conselheiro Fiscal

Carlos Cesar Calderon
Conselheiro Fiscal

Prof. Arno Paulo Schmitz
Conselheiro Fiscal

Fernando Laporte Stephanes
Diretor Administrativo e Financeiro

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira Administrativa e de
Pessoal